



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 6777/07
PLCE Nº 08/07

FÓRUM DE ENTIDADES QUE ACOMPANHA A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE – PDDUA.

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre, e dá outras providências.

EMENDA Nº 237

Altera a redação do inciso II, do Art. 33, da seguinte forma:

Art. 33. Fica criado o Sistema Municipal de Gestão e Planejamento...que tem como objetivos:

...

II – *Garantir o cumprimento da Função Social da Cidade e da propriedade, nos termos do artigo 2º da Lei Federal 10.257, com gerenciamento eficaz direcionado a melhoria da qualidade de vida;*

JUSTIFICATIVA

Emenda apresentada pela Associação de Moradores do Centro. A forma como está redigida a proposta do Executivo, mantida ao final do inciso após a menção ao Estatuto da Cidade, não aponta claramente o sentido do gerenciamento exigido. Como o objeto da presente revisão é a adequação ao Estatuto da Cidade, nada mais oportuno que recepcionar o entendimento da Lei Federal sobre o que é cumprir a função social, o que constitui a novidade a ser incorporada ao PDDUA.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2009.



VEREADOR TONI PROENÇA
Coordenador do Fórum de Entidades



VEREADOR JOÃO PANCINHA
Vice-Coodenador do Fórum de Entidades

VEREADOR ENGENHEIRO COMASSETTO
1º Secretário do Fórum de Entidades